Prefeitura Municipal da
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"
Praça Cônego Siqueira, 38 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-5000

# LEI Nº. 1.360/2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades e elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Cunha para o exercício de 2014.**

**OSMAR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | |
|---|---|
| **05 – Serviços de Saúde** | |
| **05.01 – Fundo Municipal de Saúde** | |
| **Projeto/Atividade – 2.014 – Manutenção de Ações Relacionadas com o Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de Vida, Rec. Naturais e Saúde.** | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.02.310 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | R$ 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| **06 – Serviços de Promoção Social** | |
| **06.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** | |
| **Projeto/Atividade – 1.029 – Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios destinados ao F. M. D. C. A.** | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do resultado de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, comprovado pelo demonstrativo anexado a presente Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 11 de abril de 2014.

**OSMAR FELIPE JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – Osmar Felipe Junior – PREFEITURA